L E I Nº 897

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SER INTERNACIONAL DE PERITIBA E SER PRIMAVERA DE CARAVÁGIO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o SER INTERNACIONAL de Peritiba e SER PRIMAVERA de Caravágio-Peritiba, no valor de CR$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros reais) sendo: CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais) ao SER Internacional de Peritiba e CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais) ao SER Primavera de Caravágio-Peritiba.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas, quando da participação dos referidos clubes, no campeonato regional de Futebol de campo.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESP.
0603 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 46 2242.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....CR$ 400.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de março de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo